

**EDITAL N.º 31/2023**

---**Silvino José da Silva Lúcio**, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja: -----

---**Torna público que**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, no uso de competência própria, nos termos do n.º 2 do art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, considerando a tradição e o simbolismo da época da Páscoa, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores desta autarquia, **na tarde de 6 de abril de 2023**. -----

---Câmara Municipal de Azambuja, 31 de março de 2023.-----

O Presidente da Câmara,



Silvino José da Silva Lúcio